



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

Resposta ao recurso interposto contra a Classificação Provisória, do Processo Seletivo nº 008/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

CANDIDATO (A):	Carla Sirley Lehmkuhl		
N.º DE INSCRIÇÃO:	1226	CARGO:	Professora de Séries Iniciais

Fundamentação do Recurso:

Não me foi atribuído os pontos referente ao item: "Total Títulos" no cargo: "Professor de Séries Iniciais, mesmo eu tendo entregue todas as cópias dos meus certificados de cursos e atestado de frequência da faculdade de pedagogia.

No cargo: "Professor de Educação Infantil" eu recebi nota 6,00 (seis vírgula zero) pelo Total de Títulos; o que confirma a entrega dos documentos.

Então, venho através deste, requerer a inclusão dos pontos no item: "Total Títulos" no cargo: "Professor de Séries Iniciais".

Resposta do Recurso:

A candidata apresentou corretamente a documentação para a Prova de Títulos, e erroneamente não foi atribuída a respectiva Nota dos Títulos para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Diante do fato, foi acatado seu recurso.

Resposta: **DEFERIDO**

**Resposta ao recurso interposto contra a Classificação Provisória, do Processo Seletivo nº 008/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.**

CANDIDATO (A):	Eduardo Silveira Costa		
N.º DE INSCRIÇÃO:	1020	CARGO:	Professor de Atividade Contra-Turno – Educação Física - Voleibol

Fundamentação do Recurso:

Venho por meio deste, requerer a revisão da minha classificação, referente ao cargo de **Professor de Atividade Contra-Turno – Educação Física – Voleibol**, considerando que o candidato que ficou em primeiro lugar e eu estamos com a mesma pontuação no **Total De Títulos**, sendo que o senhor **Hendel Lima de Oliveira**, número de inscrição, **1189 (Mil cento e oitenta e nove)**, não possui especialização em Voleibol.

Segundo o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 008/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz, no **Item 6.3**, no que se refere à prova de títulos, a pontuação atribuída ao candidato classificado em primeiro lugar, não condiz com o que se refere o item 6.3 do edital do processo citado, pelo fato do mesmo não possuir especialização ou qualquer pós-graduação em Voleibol, a qual se refere ao cargo em questão.

"Item 6.3 - As provas de títulos serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais sendo constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / **CARGO PARA O QUAL SE INSCREVEU**, com somatório de duração dos cursos mínima ou superior a 20 horas realizadas em período posterior a 29 de novembro de 2008; e certificados ou diplomas de curso de graduação e de pós-graduação, conforme segue:

6.3.1 - Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização:	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA MÁXIMA
TÍTULO Certificado ou diploma de curso de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos superior a 201 horas.	3,00	3,00
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente	2,00	

credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas.

Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina / especialização / cargo para o qual se inscreveu, emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 20 a 100 horas.	1,00
--	------



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

Resposta do Recurso:

O candidato Hendel Lima de Oliveira, apresentou o Requerimento para Prova de Títulos acompanhado do:

-1. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização: Apresentou certificados com carga horária superior a 201 (duzentas e uma) horas, compatíveis com a exigência do Edital, que lhe confere 3,00 (três) pontos;

- 2. Certificados ou diplomas de graduação e de pós graduação: Apresentou certificado de Especialista em Psicopedagogia, conferido pela universidade do Sul de Santa Catarina, outorgado em 29/09/2004, no entendimento da Banca Examinadora, não sendo compatível para atuação na área específica de Voleibol, sendo somente considerado sua licenciatura em Educação Física, que lhe confere 5,00 (cinco) pontos.

Portanto, fica revista a Nota na Prova de Títulos do candidato Hendel Lima de Oliveira, para um total de 8,00 (oito) pontos.

Diante do fato, foi deferido o presente recurso.

Resposta: **DEFERIDO**



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

Resposta ao recurso interposto contra a Classificação Provisória, do Processo Seletivo nº 008/2013, do Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

CANDIDATO (A):	Eduardo Costa de Souza		
N.º DE INSCRIÇÃO:	1018	CARGO:	Professor de Atividade Contra-Turno – Educação Física – Voleibol

Fundamentação do Recurso:

Venho por meio deste, requerer a revisão de minha classificação, referente ao cargo de **Professor de Atividade Contra-Turno – Educação Física – Voleibol**, mais especificamente no que se refere na **pontuação total de Títulos**, considerando que os candidatos **Hendel Lima de Oliveira**, número de inscrição, **1189**, não apresenta pós-graduação em Voleibol, **Joana Lehkuhl Pereira**, número de inscrição, **1141**, não é formada em licenciatura, conforme pede o edital, sendo a mesma é formada em bacharelado pela UNISUL e por ultimo, da candidata **Ana Paula Martins Hering**, número de inscrição, **1312**.

Resposta do Recurso:

O candidato Hendel Lima de Oliveira, apresentou o Requerimento para Prova de Títulos acompanhado do:

- 1. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização: Apresentou certificados com carga horária superior a 201 (duzentas e uma) horas, compatíveis com a exigência do Edital, que lhe confere 3,00 (três) pontos;
- 2. Certificados ou diplomas de graduação e de pós graduação: Apresentou certificado de Especialista em Psicopedagogia, conferido pela universidade do Sul de Santa Catarina, outorgado em 29/09/2004, no entendimento da Banca Examinadora, não sendo compatível para atuação na área específica de Voleibol, sendo somente considerado sua licenciatura em Educação Física, que lhe confere 5,00 (cinco) pontos.

Portanto, fica revista a Nota na Prova de Títulos do candidato Hendel Lima de Oliveira, para um total de 8,00 (oito) pontos.

A candidata Joana Lehkuhl Pereira, apresentou o Requerimento para Prova de Títulos acompanhado do:

- 1. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização: Apresentou certificados com carga horária de 132 (cento e trinta e duas) horas, compatíveis com a exigência do Edital, que lhe confere 2,00 (dois) pontos;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

- 2. Certificados ou diplomas de graduação e de pós graduação: Apresentou certificado de Bacharel em Educação Física e Esporte pela Universidade do Sul de Santa Catarina, conferido em 10/05/2010 e de certificado de Especialista em Fisiologia do Exercício e Treinamento Personalizado para Grupos Especiais, conferido pela Fundação Oswaldo Aranha, outorgado em 08/07/2013, no entendimento da Banca Examinadora, o título de bacharel não é compatível para atuação na área da Educação, sendo lhe conferido apenas 2,00 (dois) pontos pela conclusão do Ensino Médio.

Portanto, foi revista a Nota na Prova de Títulos da candidata Joana Lehkuhl Pereira, para um total de 4,00 (quatro) pontos.

A candidata Ana Paula Martins Herig, apresentou o Requerimento para Prova de Títulos acompanhado do:

-1. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização: Apresentou certificados com carga horária de 100 (cem) horas, compatíveis com a exigência do Edital, que lhe confere 1,00 (um) pontos;

- 2. Certificados ou diplomas de graduação e de pós graduação: Apresentou o título de Licenciada em Educação Física, conferido pela Universidade de Santa Cruz do Sul, outorgado em 16/08/2010, no entendimento da Banca Examinadora, sendo compatível para atuação na área da Educação, que lhe confere 5,00 (cinco) pontos.

Portanto, fica mantida a Nota na Prova de Títulos da candidata Ana Paula Martins Herig, no total de 6,00 (seis) pontos.

Diante dos fatos, foi deferido parcialmente o presente recurso.

Resposta: **DEFERIDO**